

TMR SETORIAL ENERGIA ELÉTRICA

Informativo nº 44, de 01.10.2024.

Este informativo setorial é elaborado pelos colaboradores que integram a área de **Energia Elétrica** em conjunto com a Biblioteca de Tortoro, Madureira e Ragazzi Advogados. Seu conteúdo tem caráter informativo, não constituindo opinião legal do escritório. Para mais informações, entre em contato com nossos advogados ou visite nossa página na internet.

Sócios responsáveis

Carlos Augusto Tortoro Júnior
ctortoro@tortoromr.com.br

Marcio Miguel Granhani Júnior
mjunior@tortoromr.com.br

Thiago Carvalho Fonseca
tfonseca@tortoromr.com.br

Contato

www.tortoromr.com.br

[Procedimentos de regulação tarifária -
Conta de desenvolvimento econômico -
Nova versão - Aprovação](#)

■ **A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.102, de 24 de setembro de 2024**, que aprova a versão 1.4 do Submódulo 5.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, que trata da Conta de Desenvolvimento Econômico - CDE, com a incorporação das quotas extraordinárias de que trata a Portaria Interministerial MME/MF nº 1/2024.

Publicada no Diário Oficial da União em 25.09.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

1. Legislação e Regulação

[Regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica - Alteração](#)

■ **A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) editou a Resolução Normativa nº 1.101, de 27 de agosto de 2024**, que altera a Resolução Normativa nº 1.000, de 7.12.2021, que estabelece as regras de prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, em decorrência da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declarou feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra.

Publicada no Diário Oficial da União em 04.09.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos - Manual de operacionalização - Aprovação

■ O Ministério do Estado de Minas e Energia (MME) editou a Portaria nº 801, de 18 de setembro de 2024, que aprova o manual de operacionalização que estabelece os critérios técnicos, financeiros, procedimentos e prioridades que serão aplicados no Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica - Luz para Todos.

Publicada no Diário Oficial da União em 19.09.2024, a íntegra pode ser acessada [aqui](#)

2. Operação do Sistema

ONS confirma a recomposição total da carga em Roraima

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) confirma que às 13h40 foi concluída a recomposição total da carga em Roraima. Às 11h53 deste domingo, 1 de setembro, houve o desligamento automático total do sistema isolado de Roraima. A carga do Estado no momento da ocorrência era de 85 MW.

Assim que identificou a situação, o Operador iniciou ação conjunta com os agentes para restabelecer a energia no Estado. A recomposição da carga iniciou às 13h03 e foi concluída às 13h40.

As causas ainda estão sendo apuradas junto aos agentes e serão divulgadas em relatório a ser emitido pelo ONS, posteriormente.

ONS em 01.09.2024.

SÃO PAULO
(11) 3018-4848

CAMPINAS
(19) 3762-1205

RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

BRASÍLIA
(61) 3247-3501

ONS está autorizado a operacionalizar procedimento para contratação de resposta da demanda por disponibilidade

Previsão é que o procedimento, considerando as novas regras, aconteça em outubro

O Operador Nacional do Sistema Elétrico recebeu no dia 10 de setembro a aprovação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) para avançar com a realização do mecanismo competitivo para contratação de Resposta da Demanda por disponibilidade. A medida está aderente à Resolução Autorizativa ANEEL nº 12.600, que autoriza o Sandbox Regulatório e prevê a extensão do prazo de vigência para testar o produto até 2026. Com isso, a publicação do edital revisado com o respectivo preço teto, deverá ser feita nos próximos dias. A previsão é que o procedimento, aconteça em outubro.

Antes, porém, está prevista a realização de um workshop com os agentes para apresentar os principais pontos da operacionalização do novo procedimento, bem como o cronograma proposto para viabilização do processo.

Este é mais um importante passo para o Setor Elétrico Brasileiro rumo à transição energética, no sentido de incentivar uma maior participação da demanda no atendimento energético do país, visando contribuir para a confiabilidade, a otimização do uso dos recursos, a eficiência econômica e a sustentabilidade.

ONS em 12.09.2024.

Agência autoriza ONS a implementar solução unificada para liquidação financeira dos EUST

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) autorizou o Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) a implementar solução unificada para aprimorar o processo de liquidação financeira dos Encargos de Uso do Sistema de Transmissão (EUST¹). A decisão da diretoria colegiada, adotada em reunião pública em 17.09.2024, é resultado de Consulta Pública (CP 75/2020), que recebeu contribuições em duas fases: entre dezembro de 2020 e fevereiro de 2021 (1ª fase), e entre dezembro de 2021 e março de 2022 (2ª fase).

Caberá à ANEEL realizar estudos para aperfeiçoar a liquidação do EUST no que se refere a agrupamento de faturas por CNPJ; consolidação do faturamento por transmissora, e não por ativo; rediscussão da padronização via boleto de forma concomitante com a plataforma única; e unificação dos vencimentos do EUST.

📍
SÃO PAULO
(11) 3018-4848

📍
CAMPINAS
(19) 3762-1205

📍
RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

📍
BRASÍLIA
(61) 3247-3501

A diretoria também estipulou o prazo de 60 dias para que sejam implementados:

- comprovação, para a ANEEL ou para o ONS, de que a transmissora notificou o usuário, com antecedência de três dias, sobre a inserção no cadastro inadimplentes; e
- retirada do cadastro de inadimplentes pela transmissora, após comprovada a regularização do pagamento pelo usuário, em até três dias.

O Operador deverá apresentar à Agência, em até 90 dias, cronograma de implantação da solução unificada.

Aneel em 17.09.2024.

ONS disponibiliza estudo com avaliação sobre o horário de verão

O Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) está disponibilizando a Nota Técnica relativa a avaliação sobre o horário de verão. O estudo foi apresentado ao Ministério de Minas e Energia (MME), em reunião extraordinária do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE), em 19/9, na sede do Operador, no Rio de Janeiro.

As indicações do ONS são de que, no cenário atual, o Horário de Verão contribui para a maior eficiência do Sistema Interligado Nacional (SIN), em especial no atendimento à ponta de carga no horário noturno, período entre 18h e 20h, quando o sistema precisa lidar com os desafios da saída da geração solar centralizada e da Micro e Mini Geração Distribuída (MMGD) e do aumento da demanda por energia.

Ainda de acordo com o relatório do Operador, a aplicação do horário de verão, em cenários de afluências críticas, poderá trazer uma redução de até 2,9% da demanda máxima. A medida traz uma economia no custo da operação próxima a R\$ 400 milhões entre os meses de outubro e fevereiro.

“A decisão pelo retorno do Horário de Verão é uma atribuição do Poder Executivo.

O estudo foi apresentado ao Ministro Alexandre Silveira na semana passada e agora será avaliado pelo Ministério de Minas de Energia.

Seguimos disponíveis para ajudar o MME a embasar suas melhores decisões, de forma técnica e qualificada.

O Operador segue trabalhando de maneira que possamos alcançar os melhores resultados para garantir a eficiência do Sistema Interligado Nacional (SIN) e, principalmente, para o país e para a sociedade brasileira”, destaca Marcio Rea, diretor-geral do ONS.

O horário de verão é uma das medidas do Plano Contingência desenvolvido pelo Operador e também apresentado ao MME durante a reunião extraordinária do CMSE.

A nota técnica está disponível [aqui](#).

ONS em 23.09.2024.

3. Comercialização e Mercado Livre

CCEE registra novo recorde de migrações de consumidores ao mercado livre de energia em julho

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, organização que acompanha de perto as movimentações do setor e promove o seu desenvolvimento contínuo, registrou a entrada de 2.456 novos consumidores no mercado livre de energia em julho, volume 272% maior que o registrado no mesmo mês do ano passado. São indústrias e empresas, como padarias, supermercados, farmácias e escritórios, que viram no ambiente a possibilidade de ter mais eficiência no seu negócio.

Quase 61% das migrações foram realizadas por meio da representação de um comercializador varejista, figura criada para facilitar o ingresso no segmento, gerenciar o dia a dia dos contratos e assumir os riscos inerentes à atividade de compra e venda de energia.

O movimento intenso é um reflexo da flexibilização dos critérios de acesso, que se iniciou em janeiro, com a abertura do segmento livre para todos os consumidores ligados na alta tensão.

No mercado livre, o consumidor pode escolher o seu próprio fornecedor de energia e o tipo de fonte que quer contratar, comprar eletricidade sob demanda e negociar prazos e modelos de contrato.

Hoje, o segmento representa aproximadamente 37% do consumo total de energia elétrica do Brasil e esse percentual deve aumentar nos próximos meses. Segundo a ANEEL, cerca de 27,8 mil consumidores já informaram às distribuidoras sobre o desejo de migrar para o ambiente ao longo do ano de 2024.

A CCEE está protagonizando o desenvolvimento do futuro do varejo no mercado de comercialização. Em proposta enviada para análise do órgão regulador, a Câmara sugere o aprimoramento das regras do segmento livre e propõe a modernização do modelo de troca de dados no setor com o uso de API (Application Programming Interface, na sigla em inglês), o que vai permitir maior automatização e agilidade nos serviços. A organização já deu início aos primeiros testes destas soluções e todo o mercado terá a possibilidade, em setembro, de experimentar as funcionalidades.

Perfil das migrações e regiões com maior destaque

Entre os estados, os destaques ficaram com São Paulo (669), Bahia (489) e Rio Grande do Sul (264).

Outras altas expressivas em estados no Nordeste, no Norte e no Centro-Oeste indicam que as comercializadoras também estão atentas a oportunidades em outras regiões, como Pará, Pernambuco, Ceará, Goiás e Mato Grosso.

A CCEE também acompanha o avanço do ambiente livre por setores da economia, a fim de contribuir com indicadores para o mercado. São 15 ramos de atividade monitorados e, em julho, destacam-se o Saneamento (606), Serviços (543) e Comércio (483).

CCEE em 02.09.2024.

📍
SÃO PAULO
(11) 3018-4848

📍
CAMPINAS
(19) 3762-1205

📍
RIBEIRÃO PRETO
(16) 3975-9100

📍
BRASÍLIA
(61) 3247-3501

ANEEL regulamenta quotas extraordinárias da CDE

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) aprovou em 24.09, a alteração do Submódulo 5.2 dos Procedimentos de Regulação Tarifária (Proret), sobre Conta de Desenvolvimento Energético (CDE). A atualização da norma foi necessária para incluir a regulamentação das quotas extraordinárias dos recebíveis da CDE cedidos e o fluxo de destinação dos recursos da CDE para as contas Covid e de Escassez Hídrica¹, de que tratam os artigos 6º e 7º da Portaria Interministerial MME/MF nº 1/2024.

O assunto foi discutido na Consulta Pública nº 20/2024, que recebeu 36 contribuições de 14 agentes do setor entre 4 e 9/9/2024.

Entre as contribuições aceitas, destacam-se:

- I. necessidade de a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) informar também às distribuidoras e aos conselhos de consumidores os casos de inadimplência; e
- II. esclarecimento de que a quota extraordinária será fixada até a quitação integral do débito.

¹As contas Covid e de Escassez Hídrica foram criadas em 2020 e em 2022, respectivamente, para beneficiar os consumidores de energia em momentos adversos.

Aneel em 24.09.2024.

4. Planejamento

ANEEL habilita 19 PCHs a avançarem nos processos de licenciamento ambiental

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) publicou em 13.09.2024, no Diário Oficial despachos de 19 Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) registrando a Adequabilidade dos projetos com os Estudos de Inventário e com o uso do potencial hidráulico (DRS-PCH) a partir da simplificação dos procedimentos de análise. A agilização dos processos de análise dos projetos básicos também pretende estimular a competitividade desta fonte de geração.

Os despachos têm a finalidade de permitir aos empreendedores das PCHs solicitarem o licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes. A vigência da DRS-PCH é de até oito anos, prazo para serem requeridas as outorgas dos empreendimentos junto a ANEEL.

Aneel em 13.09.2024.

Tomada de Subsídios debate validação de novas versões dos modelos Decomp e Newave

A Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) abriu em 19.09.2024, a Tomada de Subsídio nº 19/2024 com o objetivo de debater a validação das versões 31.27 do modelo Decomp e 29.4.1 do modelo Newave, decorrentes de implementações feitas pelo Centro de Pesquisa em Energia Elétrica (CEPEL).

As versões foram submetidas a testes prévios pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS) e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), no âmbito de seus respectivos acordos operacionais (FT-DECOMP e FT-NEWAVE). A FT-NEWAVE também conta com a participação formal da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

As contribuições para a Tomada devem ser encaminhadas por meio do e-mail ts019_2024@aneel.gov.br, até o dia 4 de novembro.

Aneel em 20.09.2024.